Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 09 / 12 / 2019 10.786 APROVADO EM - / / 2019 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Indicação 1938/2019**	**05/12/2019-10:56** **Protocolo: 6680/2019** **Processo: 3858/2019**

Exma. Srª Presidente, o **Ver. Rogério Gomes, Líder da Bancada do Cidadania 23**, indica após ouvida a Casa na forma regimental, que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Município da Fazenda, **encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei estendendo o prazo do Programa Refis, instituído através da Lei nº 8.440/2019 e viabilize a possibilidade de parcelamento do mesmo.**

Outrossim, **solicitamos que instrumentalize e viabilize aos contribuintes o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) de forma PARCELADA, porém, podendo liberar a autorização para transferência do bem somente após a liquidação de todas as parcelas do imposto.**

Essa solicitação se faz necessária, pois visa facilitar aos munícipes o pagamento do ITBI, o qual atualmente é um dos maiores impedimentos para os proprietários que desejam regularizar a situação do seu imóvel junto ao município, em razão do seu alto custo, sendo calculado sob 2% do valor do imóvel.

Ver. Rogério Gomes
Líder da Bancada do Cidadania 23

Justificativa: Em plenário.

VISTO

Presidente

Autenticidade: 7ukb82ddf